

# Diário da Assembléia

N.º 2.486

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1970

ANO IX

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN .....  
ARTHUR DE SOUZA .....  
DAVID FEDERMANN .....  
GABRIEL MANOEL .....  
MÁRCIO BIANCHI .....  
OLÍVIO BELICH .....  
LEOPOLDO JACOMEL .....  
ABRAHÃO MIGUEL .....  
AGNALDO PEREIRA LIMA .....  
ALENAR FURTADO .....  
AMADEU PUPPI .....  
ANTÔNIO LOPES JÚNIOR .....  
ARMANDO QUEIROZ .....  
ARNALDO BUSATO .....  
EMÍLIO CARAZZAI .....  
ERONDIY SILVEIRO .....  
EURICO ROSAS .....  
FABIANO BRAGA CÔRTEZ .....  
FUAD NACLI .....  
IGO LOSSO .....  
IVO TOMAZONI .....  
JOÃO MANSUR .....  
JORGE SATO .....  
LUÍZ CRUZ .....  
LUÍZ MALUCCELLI .....  
NELSON BUFFARA .....  
OLAVO FERREIRA .....  
OLÍVIO GABARDO .....  
OVIDIO FRANZONI .....  
PAULO CAMARGO .....  
PAULO POLI .....  
PINTO DIAS .....  
ROBERTO GALVANI .....  
ROBERTO WYPYCH .....  
SEME SCAFF .....  
SÍLVIO BARROS .....  
TÚLIO VARGAS .....  
WILSON FORTES .....

#### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.  
1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Márcio Bianchi. 3.º Secretário: Olívio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

#### COMISSÃO TÉCNICAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Alenar Furtado (M.D.B.)  
ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abraão Miguel — Paulo Camargo — Armando Queiroz — Luiz Renato Malucelli — Túlio Vargas

M.D.B.: Nelson Buffara  
Suplentes:  
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovídio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Côrtes — Amadeu Puppi

M.D.B.: Olivir Gabardo — Sílvio Barros  
Secretário: Maria Amélia Cesar Cereol de Oliveira  
Reuniões: Quartas-feiras

**COMISSÃO DE FINANÇAS**  
PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)  
ARENA: Ovídio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes

Suplentes:  
ARENA: Antônio Lopes Júnior — Seme Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi

M.D.B.: Alenar Furtado  
Secretário: Lélis Guimarães Soto-Maier  
Reuniões: Quintas-feiras

**COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS**  
PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)  
ARENA: Abraão Miguel — Seme Scaff — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:  
ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovídio Franzoni  
M.D.B.: Sílvio Barros

Secretário: José do Canto Filho  
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO**  
PRESIDENTE: Abraão Miguel (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)  
ARENA: Jorge Sato — Fuad Nacli — Roberto Galvani — Luiz Renato Malucelli — Roberto Wypych

#### Suplentes:

ARENA: Ovídio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara  
Secretário: Eley Silva Batista  
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Sílvio Barros (M.D.B.)  
ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:  
ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Igo Losso — João Mansur — Ovídio Franzoni

M.D.B.: Olivir Gabardo  
Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto  
Reuniões: Terças e Sextas-feiras

#### COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)  
ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Seme Scaff

M.D.B.: Alenar Furtado  
Suplentes:  
ARENA: Luiz Renato Malucelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Nacli

M.D.B.: Olivir Gabardo  
Secretário: Gilberto Felix de Silva  
Reuniões: Terças-feiras

**COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA**  
PRESIDENTE: Ovídio Franzoni (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)  
ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo

Suplentes:  
ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Seme Scaff — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Olivir Gabardo  
Secretário: Lóris Cordeiro de Barros  
Reuniões: Segundas-feiras

**COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO**  
PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)  
ARENA: Luiz Renato Malucelli — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara  
Suplentes:  
ARENA: Abraão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes

M.D.B.: Eurico Rosas  
Secretário: Ivo Gusso  
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Alenar Furtado (M.D.B.)  
ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych

Suplentes:  
ARENA: Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior — Abraão Miguel — Seme Scaff — Amadeu Puppi

M.D.B.: Sílvio Barros  
Secretário: Ney Rodrigues  
Reuniões: Quintas-feiras

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**  
PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)  
ARENA: Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Eurico Rosas  
Suplentes:  
ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior

M.D.B.: Nelson Buffara  
Secretário: Roberto Diniz Satyre  
Reuniões: Terças-feiras

**COMISSÃO DE POLÍCIA**  
PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)  
ARENA: Seme Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:  
ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Malucelli — Igo Losso

M.D.B.: Eurico Rosas  
Secretário: Carmen Aparecida Fregonese  
Reuniões: Segundas-feiras

**COMISSÃO DE TURISMO**  
PRESIDENTE: Luiz Renato Malucelli (ARENA)  
VICE-PRESIDENTE: Seme Scaff (ARENA)  
ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias

M.D.B.: Nelson Buffara  
Suplentes:  
ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Côrtes — Arnaldo Busato — Olavo Ferreira

M.D.B.: Eurico Rosas  
Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência  
Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

## DECRETO LEGISLATIVO N. 290-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 2926 de 19 de maio de 1970, deste Poder,

## RESOLVE:

conceder a Dorival Matoso de Oliveira, ocupante do cargo de nível PL "17", da carreira de Servente, do Quadro de Pessoal da Secretária desta Assembléa Legislativa, os seguintes benefícios:

I — acréscimo quinquenal de mais cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 16 de novembro de 1966, que somado com os anteriormente concedidos perfaz um total de vinte por cento (20%), por haver completado naquela data vinte anos de serviço público para todos os efeitos legais, nos termos do disposto pelo Art. 67, item I, da Constituição Estadual;

II — aposentadoria, com base no Art. 155, da Constituição Estadual, por contar nesta data com mais de vinte e cinco (25) anos de Serviço Público, fixando os seus proventos de inatividade em Cr\$ 10.423,08 (dez mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oito centavos), anuais e integrais, inclusive acréscimos trienais, acréscimos quinquenais e gratificação de função, tudo de acordo com o disposto no item "c", do Art. 155, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 1.º da Resolução n. 5-69, de 28 de abril de 1969, e com o Art. 1.º da Lei n. 4883-64, de 9 de julho de 1964.

Palácio "Dezesseis de Dezembro", em 25 de junho de 1970.

aa) Francisco Escorsin — Presidente  
Gabriel Manoel — 1.º Secretário  
Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

#### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 77.ª Sessão Ordinária Realizada em 25 de Junho de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Emílio Carazzai e Haroldo Bianchi.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Ovídio Belich, Leopoldo Jacomel, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abrahão Miguel, Arnaldo Eusato, Emílio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosa, Fabiano Braga Cortes, Fuad Nacl, Igo Losso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Olivir Galvardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Sílvio Barros, Túlio Vargas e Wilson Fortes (38).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a S E S S Ã O.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede a leitura do seguinte

## E X P E D I E N T E

## OFÍCIOS:

Sob o n. 65-70, do senhor Governador do Estado, no qual acusa e agradece o recebimento dos ofícios sob os ns. 290, 307 e 330-70, expedidos por esta Casa. — Ao conhecimento da Casa.

Sob o n. 57-70, do senhor Governador do Estado, no qual acusa o recebimento e agradece ofício expedido por esta Casa, suscrito pelo senhor deputado Igo Losso, ao mesmo tempo em que comunica que o referido requerimento foi encaminhado ao órgão competente para as medidas cabíveis. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Sob o n. 59-70, do senhor Governador do Estado, comunicando o recebimento do requerimento suscrito pelo senhor deputado Antônio Lopes Júnior e que o mesmo foi encaminhado ao órgão competente para as medidas cabíveis. — Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.

Sob o n. 799, Eurides Mascarenhas Ribas, secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, comunica que foi cientificado da indicação dos ilustres deputados Roberto Galvani, Paulo Poli, Francisco Escorsin, Armando Queiroz, Fuad Nacl e Ovídio Franzoni, para tratar junto aquela Pasta dos assuntos relacionados com a interligação dos trechos Cascavel-Campo Mourão e Cascavel-Paranaíba. — Ao conhecimento da Casa.

## TELEGRAMA:

Do senhor Dino Zambenedetti, presidente da Associação dos Professores Licenciados, nos seguintes termos:

Associação Professores Licenciados Norte Paraná vs órgão representação classe vs interposição anseio defender os interesses Professores Licenciados todo Estado vs diante controvérsia surgida em clima intranquilidade referentes interposição e regulamentação Artigo 64 § 1.º Constituição favorável classe professores /vs apela deputado designe legisladores Carta Magna Estadual vs sentido fazer pronunciamento público sobre real interposição dos próprios legisladores referido Artigo e seu Parágrafo 1.º introduzindo nova Constituição Estadual pt Assinada por unanimidade pelo primeira vez na história Paraná pt Aguardando pronunciamento agradece pt — Ao conhecimento da Casa.

## EMENDAS:

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 98-70

## ACRESCENTE ONDE COUBER:

Art. (a) — Fica assegurado o enquadramento em caráter efetivo, na classe inicial da Série de Classes de Auxiliar de Artífice, constante da Parte Permanente, do Quadro Único de Pessoal, dos atuais Pesadores de Cargas, mensaisistas, da Secretaria da Fazenda, que contavam, à data da promulgação da Constituição Federal de 1.969, cinco ou mais de serviços prestados àquela repartição.

§ 1.º — O enquadramento de que trata o presente artigo se fará a pedido da parte interessada, em processo normal e regular, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciado pelos órgãos estaduais competentes.

§ 2.º — O quinquênio de efetivo exercício necessário ao enquadramento referido neste artigo será apurado e certificado pela unidade administrativa competente da Secretaria da Fazenda, à vista do controle de frequência e dos respectivos pagamentos mensais.

Art. (b) — A fim de proceder ao enquadramento dos servidores beneficiados pelo artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar, por decreto, a estrutura da Série de Classe de Auxiliar de Artífice, composta pela Lei n. 5.978-69.

Art. (c) — Computar-se-á, ainda, para os efetivos de aposentadoria e disponibilidade, em favor dos servidores de que trata o artigo (a), o tempo de serviços apurado e certificado na forma do § 2.º do mesmo artigo.

## JUSTIFICATIVA:

A emenda ora submetida à apreciação desta Casa Legislativa, visa regularizar a situação de inúmeros servidores mensaisistas que, há mais de cinco anos, vêm prestando bons serviços à Secretaria da Fazenda, na qualidade de Pesadores de Cargas, sem qualquer vínculo funcional.

Na forma disposta pela emenda, os servidores beneficiados pela medida terão que se habilitar, em processo normal e regular, comprovando possuir o tempo de serviço necessário ao enquadramento, que se fará, em caráter efetivo, no nível 9 (classe inicial), da Série de Classes de Auxiliar de Artífice, da Pasta Permanente, do Quadro Único de Pessoal do Estado.

A fim de assegurar o enquadramento, a emenda dispõe sobre a competência do Chefe do Poder Executivo em proceder à alteração da composição numérica da respectiva Série de Classes, por decreto, à vista do número de agentes administrativos a serem beneficiados pela medida em epígrafe.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970.

(a) Erondy Silvério

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 98-70

Os artigos 1.º e 4.º do Projeto de Lei n. 98-70, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º — Fica estabelecido, para os ocupantes das séries de classes de Fiscais Fazendários e Agentes Fazendários, sistema de retribuição por prêmios de produtividade, que no desempenho de suas atribuições, contribuíram com eficácia no incremento das atividades inerentes à administração; e à fiscalização de tributos inclusive na orientação do contribuinte".

"Art. 4.º — No caso de haver reclamação administrativa ou impugnação judicial, as quotas somente serão atribuídas após decisão transitada em julgado, desde que favorável à Fazenda.

Parágrafo Único — Compete ao Secretário da Fazenda autorizar a atribuição de quotas nas hipóteses deste artigo".

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970.

(a) Erondy Silvério

## EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 98-70

O artigo 4.º, passará a ter a seguinte redação:

"Os pontos atribuídos aos funcionários, por feitos que vierem a ser julgados improcedentes em instância administrativa e judiciária, após trânsito em julgado, serão repostos em dobro, observado o limite de quotas estabelecidas nesta lei".

Parágrafo 1.º — Nenhum funcionário poderá continuar recebendo quota de produtividade, enquanto não repôr em dobro, os pontos que houver recebido.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970.

(a) Armando Queiroz

## REQUERIMENTOS:

De autoria do sr. deputado David Federmann, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 24-70.

De autoria do sr. deputado Leopoldo Jacomel, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 98-70.

De autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei n. 28-70.

De autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei n. 98-70.

## Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado suscriptor do presente, no uso de suas atribuições regimentais, requer Regime de Urgência para o Projeto de Lei n. 122-70, de sua autoria, que objetiva a concessão do título de "Cidadão Paranaense", aos integrantes da Seleção Brasileira de Futebol, Tri-Campeão da Copa "Jules Rimet".

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970

(a) Nelson Buffara

## Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e após ouvido o Plenário, requer a Vossa Excelência, seja sugerido ao Excelentíssimo Senhor Engenheiro Ivo Arzua Pereira, Digníssimo Presidente da Companhia de Telecomunicações do Paraná (TELEPAR) que, por ocasião da edição do Guia dos Telefones de nosso Estado, juntamente com a Constituição de nosso país, seja também publicada a do Paraná. Esta providência por parte da Telepar, terá grande repercussão em todos os meios, face às dificuldades encontradas, atualmente, na obtenção daquela Lei maior de nosso Estado. Será uma informação útil que, à semelhança do que hoje se realiza através do Guia dos Telefones, poderá sanar lacuna existente.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970

(a) Alencar Furtado

## Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer ouvido o Plenário, voto de aplausos ao sr. Silvano Dal'Bo, presidente da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu, pela sua atuante gestão à frente do Executivo municipal.

Da decisão favorável deste Plenário, dá-se ciência à Câmara Municipal e ao ilustre Vereador.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970  
(a) Luiz Malucelli

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o Plenário o abono de suas faltas às Sessões Legislativas dos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, bom como dos deputados João Mansur, Benedito Pinto Dias, Ovídio Franzoni, Fabiano Braca Côrtes e Wilson Fortes, os quais juntamente com o requerente foram designados por esta Presidência para irem a Brasília.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970  
(a) Olavo Ferreira

#### Requerimento

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, ouvido o Plenário, a inserção em Ata dos trabalhos de hoje de voto de profundo pesar pelo falecimento da veneranda senhora Ondina Barão, ocorrido no dia 19 de junho, no município de Cianorte.

A extinta era esposa do senhor Antônio Barão, mãe de vários filhos, cujo desaparecimento conternou a população de Cianorte, onde sempre residiu.

Da decisão desta Casa solicita seja dado conhecimento à família da senhora Ondina Barão, em Cianorte.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1970.  
(a) Ovídio Franzoni

#### PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n. 124-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Normal Colegial Estadual "Amanda Carneiro de Mello", da cidade de Castro, neste Estado.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970

(a) Igo Losso

#### JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Mestres da Escola Normal Colegial "Amanda Carneiro de Mello", da cidade de Castro, possui personalidade jurídica própria e todos os membros da Diretoria desempenham suas funções honorificamente, em prol do bem comum da coletividade.

A Associação foi declarada de Utilidade Pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade castrense, o que por si só justificaria plenamente a ampliação deste reconhecimento.

Fundada pela emérita professora Idalina Bueno Magalhães, depois dirigida pelo atual Presidente da Câmara de Vereadores, sr. Antip Moroz está agora sob a herança de a do meritíssimo Juiz de Direito da Cidade, o que bem demonstra à Associação, o seu alto gabarito de trabalho e direção.

Assim, espero haja a devida aprovação por parte dos nobres pares.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra no Pequeno Expediente, ao sr. deputado Olavo Ferreira.

O SR. OLAVO FERREIRA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Tivemos oportunidade de ouvir, pela 1.ª Secretaria, a leitura de um telegrama enviado pelo Presidente da Associação dos Professores Licenciados do Norte do Paraná, o professor Dino Zambenedetti.

Sr. Presidente, o ilustre Presidente dessa Associação fez uma séria indagação a esta Casa Legislativa que não deverá ficar sem uma resposta.

Ele está seriamente preocupado com a interpretação errônea que órgãos do Governo estão dando à nossa Carta Magna. Carta que foi aprovada por esta Assembléia Legislativa, composta por ilustres advogados.

Sr. Presidente, creio que não há contradição alguma. Já tivemos oportunidade de ocupar algumas vezes essa tribuna e afirmar que não existe contradição e não há inconstitucionalidade na regulamentação do artigo 64: primeiro, porque nenhum legislador, em sã consciência, colocaria ou incluiria na Constituição qualquer expressão ou qualquer artigo que fosse inconstitucional; em segundo lugar, o próprio Tribunal de Justiça, conforme o Diário Oficial que lemos desta tribuna no dia 18 de maio, ao fazer uso do artigo 64, parágrafo 1.º da Constituição, em que nomeia o ilustre advogado Jacob Hoffmann Neto, ele já deu quassa que um acórdão definitivo sobre a constitucionalidade da regulamentação deste artigo.

Portanto, sr. Presidente diante desta interpelação que fez o ilustre Presidente da Associação de Professores, gostaria de, nesta oportunidade que a Mesa, atendendo a esta solicitação, fizesse com que os ilustres Deputados que fizeram parte da Comissão Especial para a elaboração da Constituição Estadual, respondessem ao professor Dino Zambenedetti, presidente da Associação, qual o verdadeiro espírito do legislador quando se refere ao parágrafo 1.º do artigo 64, que diz que os professores possuidores de um padrão poderiam ser nomeados para um segundo padrão, independentemente do concurso.

Sr. Presidente, diante desta solicitação, pediria a V. Exa. que solicitasse também à Comissão Especial que elaborou a Constituição, que tem uma grande responsabilidade, que respondesse à Associação de Professores Licenciados do Estado do Paraná, para que não pairasse dúvida alguma sobre a matéria.

Tenho absoluta certeza que V. Exa., sr. Presidente, irá colaborar no sentido de que os ilustres Deputados da Comissão Especial respondam à Associação, dentro de curto espaço de tempo, para que não haja mais inquietação no seio da classe dos professores do Paraná.

Era só, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra, no Grande Expediente, ao nobre deputado Alencar Furtado, inscrito.

O SR. ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, srs. Deputados.

Tem havido uma certa inquietude no seio do Magistério Público Para-

naense, em razão de interpretações sibilinas e, por vezes suspeitas, que o DESP tem dado a dispositivos de lei que interessam ao Magistério Paranaense.

Ainda há poucos dias, ou há poucos meses melhor dizendo, tínhamos notícias de que as gestantes não podiam gozar de licença se fossem professoras suplementaristas. Também tivemos notícia de que as férias, ou as vantagens oriundas das condições de professora, durante o exercício professoral na qualidade de suplementaristas, essas vantagens não eram gozadas no período de férias. Para que não paire mais dúvidas quanto ao comportamento interpretativo do DESP, apresentamos hoje, à consideração dos nobres Pares, o seguinte Projeto de Lei que virá alterar a redação dos artigos 70, 95 e 102, da Lei n. 5.871, de 6-2-68, os quais passam a ter a seguinte redação: (Lé)

"Projeto de Lei n. 123-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

#### DECRETA:

Art. 1.º — Os Artigos 70, 95 e 102, da Lei n. 5.871, de 6 de novembro de 1968, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 70.º — O professor tem direito, no período de férias, todas as vantagens que lhe são asseguradas por esta Lei.

Art. 95 — Quando licenciado para tratamento de saúde, por acidente no exercício de suas atribuições ou doença profissional, o professor recebe integralmente os vencimentos e as vantagens obtidas no exercício da magistério.

Art. 102 — A professora gestante é concedida, mediante inspeção médica, licença por três meses, com direito à percepção dos vencimentos integrais e vantagens obtidas no exercício do magistério.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 1970.

(a) Alencar Furtado

#### JUSTIFICATIVA:

Tem havido, nos últimos tempos, uma certa inquietude no seio do magistério paranaense, devido ao fato de alguns órgãos do Estado emprestarem a certos dispositivos do Estatuto do Magistério uma interpretação absurda, em flagrante prejuízo aos professores do Paraná. Não entendemos bem quais os motivos que inspiram esses "advogados do dabo" — mas o fato é que pretendem insultar na lei um espírito que ela não tem, incluir no texto o que o legislador não disse. A Lei n. 5.871, foi elaborada para fazer justiça ao magistério. E no entanto, ai estão apressados e exegetas a distorcer os preceitos, num alto descabido à economia do professor, pretendendo negar-lhe o pagamento, durante férias e licenças, de aulas ministradas no ano letivo.

O ano passado, por solicitação nossa, o então Secretário de Educação e Cultura, sr. Cândido Manuel Martins de Oliveira, prestou esclarecimentos a esta Casa sobre assuntos relacionados ao Magistério Paranaense. E na ocasião, sua Excelência garantiu que as férias e as licenças dos professores seriam pagas regularmente.

Mas, nessas marchas e contra-marchas, nessas ordens e contra-ordens, o órgão pagador operou o corte no pagamento de alguns professores, no tocante a aqueles casos, vindo depois a devolver o que descontara. E a coisa vem andando assim, sem dados concretos que ofereçam ao professor a certeza de que pode contar com o pagamento de aulas ministradas, a qualquer título, durante o ano letivo, nas férias regulamentares ou em licença para tratamento de saúde.

A interpretação dúbia se refere principalmente ao que se entende por "vantagens a título permanente". Alega-se que "aulas suplementares" não são vantagens a título permanente, não merecendo, portanto, pagamento no período de férias e licença. De fato, aula suplementar não é vantagem a título nenhum, é serviço prestado que exige a remuneração devida.

Por outro lado, tradicionalmente sempre se pagaram férias e licença ao professor que a qualquer título ministrasse aulas suplementares — o que incontestavelmente é de absoluto direito.

É evidente também que as aulas do professor efetivo, suplementadas dentro do permissível por lei, já fazem parte do orçamento doméstico do professor. Não é justo que se lhe negue o pagamento dessas aulas durante as férias ou em licença, sob a alegação — repetimos — absurda de que não são "vantagens a título permanente".

Nessas condições, tivemos por bem apresentar este Projeto de Lei para suprimir, da Lei que se elaborou para fazer justiça ao professorado paranaense o ponto da discórdia, certo de que o mesmo projeto merecerá dos senhores Deputados a compreensão e a devida aprovação, para se restabelecer a tranquilidade no seio do magistério do Paraná.

Parece estranho, srs. Deputados, que viéssemos repisar matéria deste porte que é reconhecida pela Legislação Federal em favor dos operários e trabalhadores.

Entretanto, o DESP com relação à redação da atual norma que rega esta matéria, que se refere a vantagens oriundas da norma, tem interpretado que o Professor Suplementarista não teria direito a tais vantagens porque o cargo não possui.

Destarte o nosso projeto virá escoimar as dúvidas que o DESP possa ter e dar segurança e tranquilidade ao professorado do Paraná. O segundo ponto de nossa modesta oração prende-se ao Projeto de Lei n. 98-70.

Que fique, para quem não me conhece, bem clara a minha posição.

Dispus-me, quando ingressar na vida pública, a uma norma à qual me situei "subjudice" em toda a minha modesta trajetória.

Parto do princípio de paz comigo próprio antes de que fique em paz com quem quer que seja. Quero ter paz interior no meu comportamento público. Com respeito a este caso, em termos de conscientização, prefiro enfrentar a incompreensão de alguns mas não me rebelarei contra minha consciência porque seria renegar-me.

E nesta matéria, quando examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, opinei com a liberdade de quem está opinando neste instante, opinei livremente sem a preocupação de cortejar ninguém, sem procurar desdourar-me em termos de consciência, sem procurar injustiçar, opinei claramente como vou opinar hoje desta tribuna.

Entendi, então, quando da reunião daquela Comissão, que a matéria se me afigurava viciada de inconstitucionalidade. E por que? Porque o projeto, se bem li, aumenta despesa pública; porque o projeto fere dispositivo constitucional por mais benigna que possa ser a interpretação em torno das vantagens a que se refere, e mais esmeradamente o projeto atribua vantagens de prêmios de produtividade não só aos Fiscais Fazendários ou Agen-

tes Fazendários, aos Diretores ou Supervisores, Técnicos Administrativos, nem apenas em favor dos Assistentes e Delegados do Departamento de Rendas Internas, mas praticamente para todos os servidores da Secretaria da Fazenda, inclusive os que não possuem funções atributivas de Fiscal; destarte, se o prêmio é para estimular a produtividade e no caso teria propriedade se estimulo lhe fosse dado, ao produtor da produtividade, ou seja, ao Fiscal ou àqueles que estivessem dentro desta caminhada de produtividade que é o dia-a-dia do Fiscal da Fazenda, a êle se me afiguraria até estimulador o prêmio.

Mas vejam, srs. Deputados, qualquer servidor deste Estado que esteja adido à Secretaria da Fazenda, ou melhor, ao Departamento de Rendas Internas, tem direito ao prêmio de produtividade. Se um funcionário desta Casa for recolhido ou estiver lotado ou adido ao DRI, tem direito ao prêmio de produtividade. Não se me afigura justo, não se me afigura certo! Faça-se apenas a quem produz, porque estende-se a todos, inclusive àqueles que não pertencem ao Quadro da própria Secretaria da Fazenda, e mais ainda, e só se estenda esse benefício àqueles que estiverem lotados ou adidos no Departamento de Rendas Internas até à data da publicação desta Lei.

Parece que até com certa identificação de beneficiamento, parece que o artigo 9.º beneficia especificamente só aqueles que estejam adidos hoje na vigência da Lei. Por que não a todos? Ou por que, melhor perguntado, ou por que estas vantagens àqueles que estão simplesmente adidos, que não pertencem sequer ao Quadro da Fazenda?

Outro ponto, srs. Deputados: há na nossa Legislação, Tempo Integral, O Tempo Integral, como todos sabem, faz com que o servidor que o utiliza perceba em dobro, o que ganha. O que é justo, porque êle trabalha duas vezes mais do que aquele que não ocupa o tempo integralmente em serviço. Mas, aqui, êle chega a fazer com que o servidor possa ganhar até quatro vezes, quatro vezes o tempo integral, faz com que ganhe duas vezes, aqui até chegar a quatro vezes!

Mas isso era, em linhas gerais, as considerações que eu queria fazer, srs. Deputados.

Para concluir, que a despeito do que digo, ou seja, das discriminações que, para mim, estão certo em apontá-las, poderia chegar a concordar com o projeto, se os srs. Deputados também concordassem com a seguinte emenda: (Lê) "Art. ... Os benefícios e direitos, oriundos desta lei, são extensivos, onde couber, a todos os servidores públicos do Estado do Paraná, atribuindo-se-lhes as vantagens previstas no art. 11 (onze).

Além, antes que eu me esqueça: o artigo 11 deste projeto se refere aos funcionários doentes, tuberculose ativa, cegueira, lepra, debilidade mental, neoplasia maligna, alitias, como já estatuido na Legislação Estadual, perceberão os vencimentos acrescidos de cerca de 300 quotas mensais, calculadas nos termos do artigo 6.º. Então, acho justo, sr. Presidente, srs. Deputados. O que não acho justo é a discriminação. Acho justo que o servidor tenha cada dia o máximo de benefícios, conquiste o máximo de direitos possíveis, mas não apenas uma parte dos servidores, mas todos os servidores, porque todos são iguais perante a lei, podendo-se cometer injustiças, porque a discriminação traz iniquidade, a discriminação provoca injustiça em que determinadas categorias de servidores é aquirhoda com um benefício a mais. Aplaudimos todos os benefícios, contanto que se estendam aos demais servidores aqueles também, e é o propósito de querer colaborar com o autor deste projeto, o nobre deputado Erondy Silvério, que desde ontem nesta Casa se bate leoninamente em favor de sua aprovação, é em favor dos interessados também, de todos os Deputados que já se têm manifestado em favor do mesmo e para que não se diga que quero protelar, prejudicar, quero cumprir com o meu dever como êste rigor que me empenho permanentemente.

O sr. Erondy Silvério — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre deputado Alancar Furtado, cada dia mais o admiro e acho que a Casa toda, e o Paraná todo, porque, V. Exa. hoje deu uma demonstração de coragem cívica, V. Exa. disse que quer estar em paz consigo mesmo, com sua consciência. O pronunciamento de V. Exa. na tarde de hoje é corajoso e o deixa em paz com a sua consciência e com seus pares nesta Casa. V. Exa. representante que é do M.D.B. que sempre batalhou pelas causas nobres da população brasileira, mais uma vez o demonstra hoje na emenda que V. Exa. pretende apresentar à Casa, que eu desde já declaro que sou contra e vou explicar porque.

V. Exa. habilidosamente procurou proporcionar aumento a todos os servidores públicos, habilidade de V. Exa. sempre louvada e reconhecida por todos os srs. Deputados nesta Casa. Estaria com a emenda de V. Exa., se o Estado tivesse o orçamento da União, nós podíamos nos dar ao luxo de estender aumento substancial de vencimentos a todos os servidores do Estado, mas V. Exa. há de compreender que nosso orçamento não comporta e que nós não podemos nivelar todas as classes de servidores. V. Exa. mesmo, da sua tribuna, debateu tantos problemas dos professores e me lembro que, quando da votação da lei do magistério do Paraná, V. Exa. e todas as bancadas propugnaram por melhores vencimentos para a classe, que é uma classe de intelectuais, está num nível superior. A mesma coisa acontece com os funcionários da fiscalização. São êles que fazem funcionar a máquina do Estado através da arrecadação. O que pretendemos é dar uma participação nas multas, embora sob outro campo de legalidade. Isto não adianta mistificar, mas é isto que se pretende aos servidores da fiscalização da Fazenda.

Êles não têm culpa que a Constituição lhes tirou um direito que estava consumado, que é a participação das multas, a êstes homens que tinham um certo padrão de vida, um certo ganho mensal e tiveram uma redução abrupta nos seus vencimentos. Não é justo que esta Casa não encontre uma fórmula legal para que êstes homens possam ter vencimentos condizentes com as altas funções que exercem no Estado do Paraná, funções tão importantes ou as mais importantes do Estado, porque se a máquina do Estado parar, V. Exa. sabe disto. Manifesto-me contrariamente à emenda de V. Exa. mesmo porque, se o sr. Governador já determinou à Secretaria do Governo que os órgãos técnicos competentes, no mais breve espaço de tempo, preparem a Mensagem que deverá ser enviada a esta Casa, aumentando todo o funcionalismo do Estado. Portanto, a emenda de V. Exa. não pode ter acolhida, por parte de nossa bancada do Governo, porque virão mensagens corrigindo as deficiências da vida funcional do Estado e aumentando de maneira geral, os vencimentos. Todavia, me congratulo com V. Exa. pela lembrança que sempre traz no coração, dos servidores do Estado que hoje se encontram em situação difícil e até penosa. Não sou contra, pelo contrário, propugno e luto para que esta Mensagem venha a Casa; não por demagogia, porque não uso de demagogia na minha vida pública, mas por uma questão de justiça.

Agradeço a atenção que V. Exa. deu ao meu aparte.

O SR. ALENCAR FURTADO — Agradeço eu o aparte de V. Exa., em que vem já selada a sorte da minha emenda. Mas, deixando margem a que possamos manter o pequeno diálogo.

Nobre deputado Erondy Silvério, sei que os servidores da Secretaria da Fazenda, necessitam de ganhar muito mais do que já estão a ganhar; mas sei também que os demais servidores do Estado do Paraná necessitam também. E é contra essa discriminação que eu me rebelo. Porque os srs. servidores da Secretaria da Fazenda necessitam de comer, de vestir, de educar filhos; os demais servidores do Estado do Paraná também necessitam de educar filhos, de comer e vestir. Eles necessitam e se V. Exa. ou o Governador mandassem para aqui, triplicando, quadruplicando seus vencimentos, nós estaríamos aqui para apoiar, para aplaudir. Nós estamos querendo é que esta medida se estenda também aos demais que estão pedindo e não estão sendo vistos na Mensagem os benefícios que a emenda se propõe em favor deles.

Acho, por outro lado, que a emenda não tem, infelizmente o alcance que V. Exa. deu, de aumento dos servidores públicos do Paraná. Atenho-me, nobre deputado, porque V. Exa. já fez justiça aos aqui desta tribuna, em me apartando por duas vezes.

V. Exa. é muito hábil nos apartes; muito hábil, muito inteligente nos apartes que tem dado e nos discursos que tem proferido. A minha emenda não diz que aumenta os servidores; mas o aparte de V. Exa., já retira a simpatia que poderia ter a mesma, a simpatia que a emenda poderia contar dos demais Deputados desta Casa.

E então, para que tudo se esclareça bem, o equívoco a que foi levado o brilhante Líder da ARENA, queria dizer apenas o seguinte: esta emenda beneficiaria apenas no que coubesse neste projeto. E sabe onde? Aqui vem o esclarecimento. Cabe no artigo 11 principalmente, ou seja, nos casos de doenças. Nos casos de doenças, vejamos os srs. Deputados o que diz o artigo 11: "Os funcionários tais, quando atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia, conforme apurado em inspeção médica e compulsoriamente licenciados, perceberão além do vencimento e remuneração o valor correspondente a 300 quotas mensais, calculadas segundo o artigo 6.º"

Quería, com esta emenda, estender aos demais servidores do Paraná estas vantagens contidas no artigo 11 para os funcionários da Secretaria da Fazenda. Então os demais servidores, quando doentes, apenas doentes com estas doenças aqui especificadas é que passariam a ter iguais vantagens a estas que estão sendo atribuídas aos servidores da Fazenda.

Com êste esclarecimento entendo ter cumprido com o meu dever, sem querer trazer prejuízo algum à laboriosa classe que é a promotora principal da arrecadação pública do Estado do Paraná. E como é uma categoria de servidores — êsses da Secretaria da Fazenda — que vive a vida financeira do Paraná, dando-lhe propulsão é que não vejo como nós todos possamos negar-lhes o direito de ganhar mais. Não estamos contra, mas não nos conformamos com a discriminação e a falta de acuidade em se tratando dos demais servidores públicos do Paraná.

Com estas considerações, retiro-me da tribuna, agradecendo a atenção que me foi dispensada. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Olivir Gabardo.

O SR. OLIVIR GABARDO — Sr. Presidente, srs. Deputados. Acabamos de receber dois telegramas do Presidente da Associação dos Professores Licenciados do Norte do Paraná, sobre o assunto que já abordamos desta tribuna por inúmeras vezes e ao qual hoje voltamos, em razão da solicitação que recebemos. "Lê" — A matéria lida não foi encaminhada ao Serviço Taquigráfico.

Sr. Presidente, srs. Deputados. A interpretação do artigo 64 da Constituição já foi feita desta tribuna pelos srs. Deputados, pelo deputado Olavo Ferreira, pelo deputado Alencar Furtado, eu próprio e outros Deputados. Falaram sobre o artigo 64, parágrafo 1.º, isto é, da permissão dada ao Executivo para nomeação no segundo cargo, independentemente de concurso. Isso foi amplamente debatido desta tribuna.

Não temos praticamente argumento nenhum a aduzir, desde que os dispositivos constitucionais são claríssimos e não colidem, inclusive, com a Constituição Federal, porque, permitindo o artigo 64 a nomeação para outros padrões, independente de concurso, desde que o funcionário sem estável, pressupõe que êsse funcionário já tenha realizado concurso anteriormente e se é estável, já está há dois anos na função, para adquirir essa estabilidade. Portanto, o funcionário já possui um concurso anteriormente realizado.

Não temos a menor dúvida de que não colide, em absoluto, com dispositivos da Constituição Federal.

Se a Constituição permite acumulação, pode o funcionário ser nomeado para o segundo padrão, aproveitando-se, inclusive, do concurso anteriormente realizado. Mas, o que eu gostaria de falar desta tribuna, é sobre um parecer emitido pelo DESP, que se arvorou em intérprete da Comissão de elaboração da Constituição Estadual, de cuja Comissão, tivemos a honra de participar e gostaríamos inicialmente de ler parte dêsse parecer, para dizer qual o pensamento e as discussões em torno do assunto, naquela Comissão Especial.

Diz o parecer, em certo trecho que está aqui copiado: (Lê) — A matéria lida não foi encaminhada ao Serviço Taquigráfico.

Sr. Presidente, srs. Deputados, não me recordo que em qualquer momento da discussão do artigo 64 tivesse qualquer um dos Deputados participantes daquela Comissão discutido certos argumentos aqui expendidos pelo DESP, que se arvorou em intérprete dos legisladores que elaboraram aquela Constituição.

Em primeiro lugar, o que se pretende realmente, em parte, foi valorizar os funcionários públicos que, tendo sido nomeados para o cargo com esforço, cargo às vezes conquistados por um título universitário, estando numa série de classe, consiga seu passe para uma classe superior, podendo ser nomeado para um lugar de maior teto dentro da mesma classe, beneficiando não só o funcionário, mas o próprio Poder Público.

Em parte tem razão o parecer do DESP, mas dizer que o dispositivo foi feito no sentido de que a nomeação estivesse condicionada à renúncia do cargo anterior, não é a realidade. Em nenhum momento a Comissão chegou a ter êsse entendimento, mesmo porque se o funcionário pode acumular, como no caso dos médicos, professores, cargos técnicos, em nenhum momento o Poder Público pode exigir a renúncia do cargo anterior. O professor pode acumular até dois cargos; pode ser nomeado para um segundo cargo, independentemente da renúncia do cargo anterior, desde que faça con-

curso, o cargo é perfeitamente acumulável. Portanto, o DESP exorbitou de suas atribuições ao dar esse parecer, principalmente no que se refere a este artigo.

Não vi, em qualquer momento, e estão aí os nobres deputados Tício Vargas, Alencar Furtado e Luiz Malucelli, para dizer o que realmente ocorreu na Comissão; estão aí os Anais da Comissão para provar que este não foi o pensamento daquela Comissão Especial.

Mas, para finalizar, eu queria apenas ressaltar uma vez mais que o Poder Executivo, realmente, só não regulamentará este artigo se não deseja proporcionar ao funcionalismo e ao próprio Magistério, esta grande conquista que aí está na Constituição Estadual, se quiser desconhecer esse dispositivo constitucional, porque, se regulamentar não apenas não satisfaz o funcionalismo, o professorado que aguarda, há tanto tempo, a regulamentação do artigo, mas, inclusive, essa regulamentação será benéfica para o próprio Estado do Paraná: o Poder Público não necessitará fazer concurso, dispendir verbas e tempo, porque, se houver a regulamentação, a nomeação poderá ser feita independentemente de concurso, desde que o funcionário seja estável.

E, por outro lado, o nobre deputado Olavo Ferreira já anunciou da tribuna, a decisão do Tribunal de Justiça a favor do artigo 64, parágrafo 1.º. Portanto, a alegação de inconstitucionalidade não deverá prevalecer. Nenhum órgão estadual nem o Poder Executivo, poderá alegar esta inconstitucionalidade, porque o próprio Poder competente pode decidir estas questões, aplicar este dispositivo constitucional.

Portanto, está plenamente configurada a legalidade, a constitucionalidade do artigo, basta apenas que o Chefe do Executivo, o Exmo Sr. Governador do Estado, determine aos órgãos competentes a regulamentação deste artigo.

O sr. Olavo Ferreira — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, quero fazer justiça a V. Exa. que tem sido um dos Deputados que muito tem trabalhado para que haja um entendimento perfeito do Governo Estadual com o Magistério e traga a regulamentação deste artigo que é de justiça, porque os professores aguardam ansiosamente. Nobre Deputado, quero fazer justiça a V. Exa. que tem sido um dos Deputados, fora um dos membros da Comissão Especial e fazia um apelo para que a Comissão Especial, composta de ilustres Deputados, ilustres bacharéis se pronunciassem a responderem ao Presidente da Associação dos Professores. Mas, V. Exa., como membro da Comissão Especial, vem à tribuna e faz hoje uma declaração que eu considero importantíssima — de que quando da elaboração da Constituição Estadual não pairou dúvida, em momento alguns, dos legisladores, dos membros da Comissão a respeito do art. 64 em seu parágrafo 1.º.

Portanto, se V. Exa. nos permitir gostaríamos de fazer a seguinte sugestão: que o nobre Deputado, juntamente com os demais membros da Comissão Especial, poderia, por escrito, baseado nas Atas das reuniões da Comissão Especial de Adaptação da Constituição, responder à classe dos professores licenciados. Esta classe está inquieta e não pode admitir que esta Assembléia Legislativa que aprovou essa Constituição, o tema aprovado com um artigo que não seja constitucional, cuja inconstitucionalidade somente o DESP admitiu que existisse.

Portanto, se V. Exa. nos permitisse, sugeriríamos a V. Exa. que um trabalho por escrito fosse feito e fosse enviado ao Presidente que com ele em mãos pudesse, inclusive, ir ao DESP e juntamente com o "Diário Oficial" do dia 18, falar em alto e bom som para que aqueles que estão com dificuldade auditiva possam compreender e sentir que não há inconstitucionalidade alguma no artigo 64.

V. Exa. estará com isto, realizando um grande trabalho, estará falando em nome de sua classe, em nome da Comissão Especial e coordenando para que os demais membros da Comissão deem aos professores mais um instrumento que representa o espírito do legislador quando elaborou a Carta Magna do Estado.

O SR. OLIVIER GABARDO — Não que tange a mim digo a V. Exa. que encaminharei aquela Associação o meu pronunciamento, o meu parecer e o meu relatório quando da aprovação e discussão desse anteprojeto da Adaptação da Carta Magna do Estado.

Aos demais Deputados, ilustres membros da Comissão, transmitirei o apelo de V. Exa., também formulando o meu apelo para que os demais procedam da mesma forma, dando assim uma resposta a esta laboriosa classe.

O sr. Alencar Furtado — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Viu intensamente o problema da Adaptação da Constituição do Paraná. Desejo apenas dar o meu testemunho de que, em verdade, a intenção que pairou na adaptação do artigo 64 da Constituição foi a de beneficiar o professor em sentido lato. Não houve nenhum propósito restritivo. O constituinte paranaense quis servir a magistério e está sendo deservido pela desídia governamental que não acolheu o reclamo constitucional.

Mas, nobre Deputado, me causa espanto que esta Casa que já fez, através de sua Presidência uma manifestação oficial sobre o assunto, seja toda ela, continue, sendo desconsiderada por também não ter sido atendida na sua manifestação em favor do funcionário desta Casa.

O SR. OLIVIER GABARDO — Agradeço a V. Exa. o ter sido um baluarte na defesa dos interesses do nosso funcionário que é parte do povo paranaense.

Mas o fato também importante, decorrente desta situação toda, é que nos encontramos no momento, ou se encontram os Professores, em face do concurso que deverá ser realizado em fins do próximo mês. Estava a classe, certa de que este artigo seria regulamentado e que os professores afetivos que não têm o segunda padrão, legalmente adquirido pela Constituição, teriam o benefício constitucional, pois que o próprio sr. Governador, em contato com a classe, em Londrina, prometeu a regulamentação de imediato, fazendo com que esses professores não se inscrevessem para o concurso que vai se realizar dentro em breve. E o que ocorreu é que, passados alguns dias, na semana passada, fomos informados através do sr. Secretário de Educação e Cultura, de que o Governo não mais regulamentaria o artigo 64 da Constituição, ou pelo menos não regulamentaria antes da realização deste concurso. Isto apanhou, srs. Deputados, toda a classe de surpresa, não tendo inclusive a oportunidade de se inscreverem para a realização deste concurso e levando o seu apelo ao sr. Secretário de Educação, com uma condição, cuja condição solicitava a prorrogação do prazo de inscrição. E não havia mais possibilidade de realizarem esta inscrição, pois que para a inscrição havia necessidade de muitos documentos, e não havia prazo suficiente para isso. E o que está ocorrendo é que, embora o sr. Secretário tenha baixado a Portaria, esta Portaria não foi publicada pelo "Diário Oficial". Está aí os professores na iminência também de não poderem prestar o concurso que se realizará no próximo mês.

O sr. Paulo Poli — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento). Nobre Deputado, estou ouvindo com interesse o assunto que V. Exa. está elaborando.

Nós diríamos, nobre Deputado, que reconhecemos e admitimos que a tese que V. Exa. defende, e que eu não quero entrar no mérito, é das mais relevantes, e eu me parabenoizo com V. Exa.

No entanto nobre Deputado, eu faria um apelo a V. Exa.: tramita hoje, nesta Casa, um Projeto de Lei que visa trazer benefícios — e com a maior justiça — aos funcionários da Arrecadação da Fazenda do Estado. Nobre Deputado, V. Exa. há de convir com nós outros, que em todas as carreiras existe a diversificação dos cargos, de acordo com a capacidade de cada elemento e o que se pretende votar hoje já foi assunto de longos debates nesta Casa.

Então eu pediria a V. Exa., porque sei que V. Exa. não o fez com essa intenção, que, desde que seremos aqui uma sessão às 16.00 horas, quando iremos receber o Comandante da 5ª. Região Militar, para uma exposição, eu faria um apelo para que V. Exa. fosse breve, a fim de que possamos votar a Ordem do Dia e darmos a tramitação normal para esses projetos que temos em pauta, e quero frisar que eu sei que V. Exa. não está nesta tribuna com o intuito de obstruir o que se pretende votar. Numa outra oportunidade, sr. Presidente eu voltarei a debater com V. Exa. sobre o assunto trazido à discussão em tanta propriedade, com tanta justiça, como disse o nobre deputado Olavo Ferreira em seu aparte, pois a Constituição em seu artigo 64, parágrafo 1.º, dá toda a proteção legal ao que V. Exa. pretende. Eu então, neste aparte, pediria a V. Exa. que abreviasse, não distante a delicadeza e a importância da matéria, para que pudéssemos votar a Ordem do Dia ainda hoje, dentro do espaço regulamentar. É o apelo a V. Exa., com o aparte de parabenoização pela defesa desta tese tão importante e tão delicada.

O SR. OLIVIER GABARDO — Recebo com surpresa o aparte de V. Exa., que nem de leve me passou pela mente pudesse eu vir à tribuna para obstruir uma classe que tenho defendido tão veementemente, aliás toda a classe do funcionalismo, e viesse neste momento para tentar obstruir a votação de uma matéria. V. Exa. sei, não o fez por maldade o aparte, mas poderia parecer a outros que aqui estão, que realmente eu tivesse ocupado a tribuna com esta finalidade. Deixo a tribuna neste momento, tendo em vista o alerta que V. Exa. fez sobre a sessão que trará lugar em seguida, às 16 horas, mas quero declarar a V. Exa. que o aparte poderia ter trazido inclusive a suspeição que não tivéssemos aqui tentado obstruir a votação da matéria. Absolutamente, não foi este o nosso sentido.

Pepo, sr. Presidente, que me reserve a palavra para o Grande Expediente de amanhã, com tempo suficiente de que necessito para terminar o meu discurso. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 38 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Alencar Furtado, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. — Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Igo Losso, constante do Expediente. Necessita de apoioamento. — Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Emenda ao Projeto de Lei n. 98-70, subscrita pelo sr. deputado Alencar Furtado. Necessita de apoioamento. — Negado apoioamento. — Rejeitada a emenda.

O SR. ALENCAR FURTADO — (Pela ordem). Apenas queria deixar registrado nos Anais da Casa, meu lamento porque, neste lamento vai a voz de todos os servidores do Paraná e que não estão beneficiados da mesma forma que os srs. Servidores da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE — Emenda ao Projeto de Lei n. 98-70, de autoria do sr. deputado Armando Queiroz, constante do Expediente. Necessita de apoioamento — Apoiada.

do Expediente, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 98-70. — Aprovado.

Requerimento de autoria do sr. deputado David Federmann, constante do Expediente, solicitando preferência de votação para o Projeto de Lei n. 24-70. — Aprovado.

De acordo com o requerimento de preferência aprovado:

2ª. Discussão — do Projeto de Lei n. 98-70, de autoria do dep. Erondy Silvério, estabelecendo sistema de remuneração ao Pessoal dos Serviços fisco-Arrecadadores do Estado dá outras providências. Pareceres contrário da C.C.J. e favorável da C.F..

A Presidência comunica que, nos termos do Regimento Interno, a votação é inversa.

O SR. IVO TOMAZONI — (Pela ordem). Sr. Presidente, tem sido norma da Casa que desde que o projeto tenha sido aprovado em la. discussão, as outras votações prosseguem normalmente, considerando a votação anterior.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência defere a questão de ordem. A votação segue em regime normal.

Em discussão o Artigo 1.º.

O SR. ROBERTO GALVANI — (Pela ordem). Sr. Presidente, requieiro a V. Exa. que a votação seja feita englobadamente.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento do deputado Roberto Galvani. — Aprovado.

Nos termos do requerimento aprovado a votação será englobada. Em discussão o projeto.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — (Para discutir). Sr. Presidente, srs. Deputados.

Esta Casa recebe hoje, com muito prazer e com muita honra, a visita de dezenas e dezenas de funcionários da Secretaria da Fazenda. E esta visita, para nós sumamente honrosa, se relaciona com a votação de matéria de sítio interesse dos funcionários do Departamento Fazendário.

Def por que não haver oportunidade melhor para se analisar alguma coisa deste projeto na presença daquelas pessoas diretamente interessadas.

É preciso, srs. Deputados, que alguém da Comissão de Constituição e Justiça venha a esta tribuna para dizer e esclarecer o que ocorreu naquela reunião e por que razão esta mesma Comissão fulminou o parecer do relator de então o deputado Ivo Tomazoni, porque, na verdade, o parecer da Comissão é contrário à matéria.

Na análise dos dados e elementos que ensejavam o exame deste assunto-Reqüerimento de autoria do sr. deputado Leopoldo Jacomel, constante to já foi dito, entre outras coisas, o seguinte: primeiro, que a matéria era totalmente inconstitucional. E o era porque a origem do projeto não poderia nunca partir de um deputado, isto em consequência e em face de disposições legais emanadas todas elas da política revolucionária em vigor no País.

Terão os senhores Deputados que convir que a matéria, implicando, como implica, em despesas ao erário público só poderia ter, como causador dela, o Chefe do Poder Executivo. Caberia a S. Exa. encaminhar a esta Casa Mensagem neste sentido porque assim, se algum vício houvesse e se alguma falha ocorresse, o que realmente está ocorrendo, — estariam sanadas pelo ato do Chefe do Poder Executivo.

No entanto, a matéria foi encaminhada à nossa apreciação, partida por vontade e desejo de um Parlamentar. Por outro lado, nos debates que se travaram na intimidade daquela Comissão, ficou decidido e acertado que o prêmio de produtividade era uma forma disfarçada da participação dos funcionários nas multas. É bem verdade que é uma prática que já vai sendo estabelecida pelos Estados e até pela União, mas é verdade também que ela não deixa de ser uma forma disfarçada de participação nas multas.

Ora, diante de fatos como este, a Comissão de Constituição e Justiça, que tem por dever e por obrigação analisar os aspectos legal e jurídico da matéria, não poderia dar parecer favorável porque, se o desse, estaria fatalmente lhe outorgando um diploma de ignorância. Isto não implica evidentemente, que o Plenário tenha que dar esta ou aquela decisão, porque ele é soberano para decidir.

Mas fica dito e repetido e faço questão que assim seja porque o presidente desta Comissão, o deputado Emílio Carazzal, no cumprimento de seu dever e sua obrigação, ao constatar que o voto do senhor relator fora viciado, encaminhou-me o processo para um novo parecer que deveria trazer única e exclusivamente aquilo que foi decidido pela Comissão.

Não era, portanto, o voto pessoal do relator, era o voto que sintetizava e que trazia como substância, a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

Portanto, está explicado, fica portanto dito o que pensa e o que votou a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OLAVO FERREIRA — (Pela ordem) Sr. Presidente, pedindo desculpas ao nobre Deputado que ocupa a tribuna, queria, pela ordem, requerer a V. Excia., já que fomos honrados durante esta sessão com a presença do Vice-Governador do Estado, dr. Plínio Franco Ferreira da Costa, para que V. Exca. o convide para sentar ao seu lado, para que S. Exa. participe de nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência tem a imensa satisfação de convidar o Vice-Governador, dr. Plínio Franco Ferreira da Costa, para tomar assento à Mesa.

O SR. ARMANDO QUEIROZ — Dito isso, srs. Deputados, demonstrado a todos de que maneira se comportou a Comissão de Constituição e Justiça, foi que encaminhamos à Mesa emenda submetida à consideração do Plenário. (Lê):

“O artigo 4.º, passará a ter a seguinte redação: “Os pontos atribuídos aos funcionários, por feitos que vierem a ser julgados improcedentes em instância administrativa e judiciária, após trânsito em julgado, serão repostos em dobro, observado o limite de quotas estabelecidas nesta lei”.

Portanto, somente se acrescenta a palavra “judiciário” e se exclui a palavra “totalmente”.

O parágrafo 1.º, que também se quer ver inserido no texto da lei, diz o seguinte: (Lê) “Nenhum funcionário poderá continuar recebendo quota de produtividade, enquanto não repôr em dobro, os pontos que houver recebido”.

Era só. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Emenda subscrita pelo deputado Erondy Silvério, já apoiada.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o projeto e as emendas. Em votação o projeto, ressalvadas as emendas. — Aprovado.

Em votação a emenda n.º 1, de autoria do nobre deputado Erondy Silvério. — Aprovada.

Em votação o parágrafo 1.º da emenda n.º 3, de autoria do nobre deputado Armando Queiroz. — Aprovado.

Em votação a emenda n.º 2, de autoria do nobre deputado Erondy Silvério. — Aprovada.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 24-70, de autoria do deputado Erondy Silvério, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a auxiliar a EMPRESA PARANAENSE DE TURISMO — PARANATUR, no atendimento de despesas com a realização da “Ia Olimpíada do Exército”. — Parecer favorável da C.C.J. e C.F. — EM REGIME DE URGÊNCIA. — Aprovado artigo por artigo.

Esta Presidência tem a honra de designar os ilustres deputados João Mansur, Alencar Furtado, Fabiano Braga Cortes e Olavo Ferreira, para recepcionarem S. Exa. o general de Divisão José Campos de Aragão, que virá a esta Assembleia.

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 129-69, de autoria do dep. Erondy Silvério, que declara de Utilidade Pública o “HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO”, com sede na cidade de Guarapuava — Parecer favorável da C.C.J. — Aprovado.

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 28-70, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli, dando nova redação ao artigo 1.º da Lei n.º 6.034, de 6 de novembro de 1.969 — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F. — Aprovado.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 20-68, de autoria do ex-dep. Jacinto Simões, apresentado em 2-1-68, que cria o Colégio Agrícola de Santo Antônio do Sudoeste, para funcionar no ano de 1.969 — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.I.P. e C.F. — com SUBSTITUTIVO Aprovado artigo por artigo.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 449-68, de autoria do ex-dep. Anibal Khury, apresentado em 10-12-68, que autoriza o Poder Executivo criar um Ginásio Estadual em Cafelândia, Município de Cascavel, para funcionar no ano de 1969, e dá outras providências. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.I.P. e C.F. com SUBSTITUTIVO GERAL. — Aprovado artigo por artigo.

2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 635-67, de autoria do ex-dep. Jacinto Simões, apresentado em 29-11-67, que cria o Colégio Estadual, na sede do Município de Barracão, para funcionar no ano letivo de 1.970. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.I.P. e C.F. — Aprovado artigo por artigo.

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 443-68, de autoria do ex-dep. Jacinto Simões, apresentado em 10.12.68, que assegura a participação de Associados no Conselho Diretor do Instituto de Previdência do Estado (I.P.E.) — Parecer Contrário da C.C.J. — Rejeitado o Projeto.

PROJETO DE LEI N.º 443-68

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — A administração do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (I.P.E.), criado pela Lei n.º 4.339, de 28 de fevereiro de 1.961, posteriormente alterada pela Lei n.º 4.766, de 13 de novembro de 1.963 é exercida pelo Superintendente, assistido pelos Diretores de Departamento, todos de livre nomeação do Governador do Estado.

Art. 2.º — O I.P.E. é dirigido por um Conselho Deliberativo, integrado por seis (6) membros, com mandato de quatro (4) anos, sob a presidência do Superintendente.

§ 1.º — Trs (3) cargos de Conselheiro serão preenchidos mediante livre escolha do Governador do Estado e os três (3) restantes, correspondendo aos três Poderes Estaduais, serão, designados pela mesma autorização, a vista de listas triplices organizadas pelo Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação dos Servidores Públicos do Paraná, com nomes de funcionários públicos estáveis dos Quadros de Pessoal respectivos.

Art. 3.º — O Conselho Deliberativo se regerá pelas normas do Regimento Interno que votar e terá as seguintes atribuições:

I — Observar e supervisionar o andamento geral dos Servidores do Instituto;

II — Estudar e dar parecer sobre assuntos relacionados com os serviços do I.P.E.;

III — Estudar, elaborar, aprovar e rever, periodicamente, o Regimento Interno do Instituto e os manuais de serviço;

IV — Determinar, mediante representação de qualquer dos seus membros, ou do Superintendente e Diretores de Departamento, a instauração de processos administrativos designando as respectivas comissões;

V — Propor ao Governador do Estado, justificando a medida, a instauração de processo administrativo contra o Superintendente ou Diretores de Departamento, solicitando, inclusive, quando for o caso, a suspensão preventiva dos indicados;

VI — Relatar e julgar os processos administrativos;

VII — Julgar e classificação das propostas apresentadas em concorrência para adjudicação de serviços, bem como os respectivos recursos que venham a ser interpostos;

VIII — Examinar, relatar e julgar os assuntos relativos ao pessoal do Instituto;

IX — Aprovar as tabelas de prêgos unitários, para pagamento de serviços de terceiros;

X — Julgar as concorrências para aquisição de material, bem como para decidir sobre os respectivos recursos;

XI — Autorizar as aquisições de material em caráter de urgência, com dispensa de concorrência, observadas as disposições legais e regulamentares;

XII — Deliberar, depois de examinado e relatado, sobre qualquer consulta em processo que lhe for regularmente encaminhado;

XIII — Deliberar sobre os planos de investimento do Instituto;

XIV — Votar a proposta orçamentária do Instituto, submetendo-a, pelos canais competentes, à consideração do Governador do Estado;

XV — Determinar a adoção de medidas que visem proporcionar e manter o bom funcionamento e a eficiência dos serviços do Instituto;

XVI — Aprovar a tabela de cobrança proporcional dos serviços prestados pelo I.P.E.;

XVII — Autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios em que o I.P.E. seja parte;

XVIII — Aprovar o relatório anual do Instituto;

XIX — Examinar e opinar sobre os casos de suprimento de verbas outras alterações referentes ao orçamento do Instituto;

XX — Examinar e opinar sobre os balancetes mensais e balanço anual do I.P.E.;

XXI — Examinar e opinar sobre as prestações de contas ou tomadas de contas do Superintendente;

XXII — Requisitar do Superintendente as informações e diligências que julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

XXIII — Identificar o Superintendente sobre quaisquer irregularidades constantes nos serviços do I.P.E., solicitando as providências que se fizerem necessárias;

XXIV — Convocar diretores e chefes de serviço para prestarem esclarecimentos sobre assuntos relacionados com os respectivos setores administrativos;

XXV — Determinar, quando julgar necessário, a verificação de valores, como seja: estoques de material, saldos de caixa, depósitos bancários e outros que constituam patrimônio do Instituto; e

XXVI — Decidir sobre aquisição e alienação a qualquer título de bens móveis e imóveis do Instituto.

§ 1.º — Os membros do Conselho, individual ou coletivamente, poderão exercer a fiscalização dos serviços do Instituto, cabendo-lhes solicitar ao Superintendente as providências que se fizerem necessárias, ou submeter os assuntos ao exame do próprio Conselho.

§ 2.º — O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou por deliberação de um terço dos seus membros, sempre com antecedência de vinte e quatro (24) horas.

§ 3.º — As decisões do Conselho são adotadas, salvo disposições em contrário, por maioria de votos, cabendo ao Presidente apenas o voto de desempate.

§ 4.º — O Conselho Deliberativo se reunirá sempre com a presença de metade, mais um, dos membros com efetivo exercício, excluído desse quorum o seu Presidente.

§ 5.º — Na ausência do Superintendente, seu Presidente nato, o Conselho terá suas reuniões presididas pelo membro mais idoso, o mesmo ocorrendo sempre que atos da responsabilidade direta e pessoal daquela autoridade estejam sob exame e decisão.

§ 6.º — Os membros do Conselho perceberão gratificação pelo comparecimento a cada sessão, a ser fixada por decreto pelo Governador do Estado, e ajuda de custo mensal nunca inferior a cinquenta por cento (50%) dos vencimentos atribuídos ao Superintendente do IPE.

§ 7.º — Os membros do Conselho, sempre que funcionários públicos estaduais, são irremovíveis da sua sede e terão abonadas suas ausências ao Serviço que decorrerem do exercício do mandato.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ao Projeto de Lei n.º 443/68

I — A proposta do ex-deputado Jacinto Simões, visa assegurar a participação de associados no Conselho Diretor do Instituto de Previdência do Estado. Essa conquista, entretanto, hoje, já é uma realidade, com a participação efetiva da classe do funcionalismo no órgão previdenciário do Governo. Embora não seja integral, muitos Departamentos que compõe o IPE são ocupados, atualmente, por servidores públicos que, desta forma, atuam não somente como fiscais, mas ainda para aprimoramento do Instituto.

II — Da própria iniciativa do Governo do Estado, essa conquista social, que já demonstrou sua eficácia na Administração Federal, está agora, proliferando, também, na esfera estadual, com a participação dos próprios beneficiários na sua entidade previdenciária.

III — Ressalta-se, porém, embora meritória a proposta do ex-parlamentar, pois objetiva justamente aprimorar ainda mais a máquina da Administração Estadual, não encontra, entretanto, apoio constitucional ou legal, haja visto que a iniciativa para qualquer alteração de ordem administrativa é prerrogativa exclusiva do Chefe do Executivo.

IV — Diante das razões expostas, opinamos pela sua rejeição.

E o PARECER.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1.970.

(aa) EMILIO CARAZZAI — Presidente

LUIZ CRUZ — Relator.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento de autoria do sr. deputado Ovídio Franzoni, constante do Expediente, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Ondina Barão. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Renato Malucelli, constante do Expediente, solicitando seja dispensado de publicação de redação final, o Projeto Lei n.º 98-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Renato Malucelli, constante do Expediente, solicitando, voto de aplausos ao sr. Silvino Dal'Bo. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Renato Malucelli, constante do Expediente, solicitando seja dispensado da publicação de redação final o Projeto de Lei n.º 28-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Alencar Furtado, constante do Expediente, solicitando seja encaminhada sugestão ao sr. Ivo Arzú, presidente da TELEPAR. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 122-70. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Olavo Ferreira, constante do Expediente, solicitando sejam abonadas as faltas às Sessões Legislativas dos dias 10, 11 e 12 do corrente mês. — A Comissão Executiva, para deliberar.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 26, sexta-feira, às 10,00 horas, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL — dos Projetos de Lei nrs. 40-70; 296-70;

3.ª DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei nrs. 98-70; 20-68; 449-68; 635-67 e 24-70.

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 443-68;

1.ª DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei nrs. 36-69; 82-70; 38-70 e 12-70.

A Presidência lembra os srs. Deputados que, após o término da Sessão Ordinária, haverá outra, de caráter Extraordinário, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição 62/70.

Levanta-se a Sessão.

### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 78.ª Sessão Extraordinária Realizada em 25 de Junho de 1970

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Roberto Wypych e Haroldo Bianchi.

As 16,05 horas, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emilio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Côrtes, Fuad Nacii, Igo Nosso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Olivir G. bardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Silvio Barros, Túlio Vargas e Wilson Fortes (38).

Verificada a existência de número legal o sr. Presidente declara aberta a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

destinada à apreciação de vetos governamentais.

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE — Não há Expediente a ser lido.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA,

com a presença de 38 srs. Deputados.

Em discussão a seguinte Proposição:  
DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 60-70, Veto absto ao Projeto de Lei n.º 123-70, de autoria do dep. Luiz Renato Malucelli, transferindo ao D.E.R., para efeito de conservação e melhoria, a estrada que liga Apucarana a Pôrto Ubá. — Relatório da C.C.J., considerando o Veto em condições de ser apreciado pelo Plenário.

— Encerrada a discussão. Em votação — Rejeitado o projeto, mantido o veto.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra extraordinária para amanhã, dia 26, sexta-feira quinze minutos após o término da sessão ordinária, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA — da Proposição n.º 55-70.

Levanta-se a sessão.

### 4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Ata da 79.ª Sessão Extraordinária Realizada em 25 de Junho de 1970

DESTINADA A PALESTRA QUE O SR. GENERAL DE DIVISÃO, JOSÉ CAMPOS DE ARAGÃO, PROFERIU SOBRE O TEMA  
"AÇÃO CÍVICO SOCIAL-ACISO-70".

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Gabriel Manoel e Haroldo Bianchi.

A Hora Regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, David Federmann, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Olivio Belich, Leopoldo Jacomet, Agnaldo Pereira Lima, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Antônio Lopes Júnior, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emilio Carazzai, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Côrtes, Fuad Nacii, Igo Lasso, Ivo Tomazoni, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olavo Ferreira, Olivir G. bardo, Ovídio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo Poli, Pinto Dias, Roberto Galvani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Silvio Barros, Túlio Vargas e Wilson Fortes (38). Havendo, ainda, a presença de demais autoridades civis e militares, e o povo em geral.

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, declaro aberta a Sessão em que esta Casa terá o privilégio de ouvir a palavra de S. Exa. o general de Divisão, José Campos de Aragão, proferindo palestra sobre a Ação Cívico-Social, ACISO-70.

A Presidência tem a honra de anunciar a composição da Mesa:

S. Exa. o senhor Plínio Franco Ferreira da Costa, vice-governador do Estado do Paraná;

S. Exa. o sr. general de Divisão, José Campos de Aragão, com. da 5.ª Região Militar.

S. Exa. o sr. conselheiro Nacim Bacila Neto, presidente do Tribunal de Contas do Estado.

S. Exa. o sr. general de Brigada Florimar Campêlo, com. da Artilharia Divisória da 5.ª Região Militar.

S. Exa. o sr. deputado Gabriel Manoel, exmo. sr. 1.º secretário da Assembleia Legislativa do Estado.

S. Exa. o sr. deputado Haroldo Bianchi, exmo. sr. 2.º secretário da Assembleia Legislativa do Estado.

Tenho a honra de conceder a palavra ao sr. general de Divisão, José Campos de Aragão, comandante da 5.ª Região Militar e 5.ª Divisão de Infantaria, para proferir a palestra sobre a Ação Cívico-Social, ACISO-70.

O SR. GENERAL JOSÉ CAMPOS DE ARAGÃO — Exmo. sr. vice-governador do Estado, dr. Plínio Franco Ferreira da Costa; exmo. sr. general Florimar Campêlo, exmo. sr. presidente da Assembleia Legislativa, deputado Francisco Escorsin; exmo. sr. conselheiro Bacila Neto, presidente do Tribunal de Contas do Estado; exmo. sr. deputado Gabriel Manoel, 1.º secretário; exmo. sr. Haroldo Bianchi, 2.º secretário; srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras.

Inicialmente, devo agradecer o privilégio que esta Casa me concede de vir aqui para proferir não uma conferência, mas uma palestra sobre os objetivos da Ação Cívico-Social, ACISO-70.

Quero, em particular, agradecer ao meu prezado amigo, deputado que houve por bem me trazer aqui, pois sei que foi da autoria do deputado João Mansur o requerimento que me trouxe a esta Casa, dirigindo-lhes a palavra com este objetivo.

Então, como eu venho de afirmar, não vou fazer uma conferência, nem mesmo uma palestra, vou fazer uma conversa aos srs. Deputados e ao público que nos dá o privilégio da sua presença, para dar conhecimento do que significa a ACISO-70, Ação Cívico-Social, nos moldes do que pretendemos realizar.

ACISO — A, de AÇÃO CI, de CIVICO, SO, de SOCIAL. A ACISO-70, encerra em si: Ação Cívico-Social-70.

A Ação Cívico-Social vem de um certo modo, polarizando praticamente os Exércitos das Américas. E, na última conferência dos Chefes de Estado Maior dos Exércitos, houve um relatório global em que aparece a Ação Cívico-Social, realizada por cada um dos Exércitos Sul-Americanos e do Exército Americano que faz o seu esforço principalmente em Ação Cívico-Social e particularmente na Ásia.

A Ação Cívico-Social — é, pois, um conjunto de atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas, paralelamente às suas missões normais e sem prejudiciais, visando elevar as condições sociais, econômicas, culturais de certas comunidades, pela cooperação mútua entre os assistidos e os que vão assistir. Ela visa assegurar também a presença dos Governos, federal, estadual e municipal — e das Forças Armadas, em perfeito entrosamento com entidades particulares e áreas necessitadas do País, com o levantado propósito de levar a comunidades, independentemente de considerações político-partidárias ou de interesses subalternos. Então, está aí uma definição que é aceita em todos os exércitos, do que significa a Aciso, realizada pelas Forças Armadas. A Aciso não é, pois, uma gratuita prestação de serviço, não é uma esmola dizemos melhor, é um estímulo à comunidade, mas um estímulo às energias e a tomada de consciência por parte dos ajudados, de forma a que possamos valorizar o homem brasileiro mostrar que é necessário acreditar no desenvolvimento, desenvolvimento este que sei que numa operação Aciso éle não tem a global expressão deste desenvolvimento, mas cria, sobretudo, a mentalidade pela solidariedade, a confiança nas autoridades, nos órgãos do Governo e tal desideratum será atingido pela adesão espontânea de todos, colaboradores e particulares e, portanto, crentes que realmente a Aciso pode ser uma gota d'água, mas de gotas d'água são formados os oceanos. É o primeiro ensinamento. A Aciso, nas condições que vamos fazer, em grande envergadura, no desejo de levar, não uma esmola, mas ir ajudar, dar aos menos favorecidos, levar a eles o estímulo para o trabalho, dentro de um ambiente de integração e, por conseguinte, dar a esses municípios menos favorecidos, sobretudo o estímulo da presença das Forças Armadas, unidas aos órgãos do Governo e às entidades de classe, que tenham compreendido a grandeza de

uma operação Aciso. Aciso é, pois, antes de tudo, aquilo que exprime o nosso lema "Integração". Ele abrange, é claro, vários setores. Ele pode ser muito mais amplo do que os setores que vamos abordar, na Aciso-70, mas é preciso afirmar pela primeira vez no Brasil, se vai fazer uma Aciso nas proporções de uma olimpíada, digamos assim que o Paraná acaba de realizar. Então, estamos obrigados, porque é uma missão que devemos marcar no tempo e no espaço; feito dentro do território da 5.ª Região Militar e da 5.ª Divisão de Infantaria, então, a Aciso vai ter nesta Aciso-70, seis setores. Nós vamos observar nos aspectos setoriais, o que pode realmente esta operação Aciso fazer em benefício das comunidades. Nós vamos procurar no setor agrícola e veterinário apoiar a população local no aperfeiçoamento de técnicas agrícolas em áreas rurais. Vamos fazer distribuição em nome de empresas de inseticidas, formicidas, fertilizantes.

Vamos dar assistência de técnicos que para lá levaremos, visando o aumento de produção; vamos vacinar, se possível, um milhão de animais; vamos levar veterinários para consultas de várias origens dentro do País, porque temos meios de levar estes veterinários que tanta falta fazem em determinadas áreas agro-pecuárias, para levarem seus conhecimentos e mostrarem o que podem fazer em benefício dos rebanhos da região. Estaremos com isto melhorando os rebanhos.

Temos várias outras finalidades dentro do setor agro-pecuário de forma a que possamos equacionar sobretudo os problemas mais graves que se apresentam no setor durante a realização da ACISO. Catalogaremos os problemas e os traremos ao Governo, batizando pela solução dos mesmos. E eles são muito mais do que acabamos de dizer.

No setor de higiene e saúde procuraremos sobretudo a educação dos comunitários, através de equipes médicas para melhoria dos padrões sanitários, inculcando a necessidade de higiene pessoal e evitando a poluição das águas.

No lançamento da ACISO em Joinville, decidimos fazer um reconhecimento sobre algumas escolas do perímetro rural daquela cidade e assistimos à seguinte cena: a cozinha era um anjo de baratas e era ali que se fazia a merenda escolar. Havia sobre a mesa um balde com água e um caneco ao lado. Um menino vinha correndo, metia o caneco dentro do balde, bebia a água. Vinha em seguida um outro, tossindo porque estava atacado de gripe, metia o mesmo caneco dentro do balde e bebia a água. Todas as crianças com os pés no chão. Foi chocante para o Comandante da Região e seus oficiais que faziam o reconhecimento de uma escola que escolheram por acaso. Temos então que dar um filtro para cada escola e sandálias para todas as crianças para que saibam e compreendam que há sapatos para evitar os vermes e outros males que grassam pelos Brasis agora.

Uma das pretensões da ACISO, como já disse, é vacinar um milhão. Talvez isto seja difícil, mas se vacinarmos 300 mil ou 400 mil será uma grande meta alcançada.

Levaremos preleções sobre os primeiros socorros e faremos atendimento odontológico. Já temos promessa, inclusive da UEG, de equipes volantes. Numa das ACISOS iniciais extraímos alguns milhares de dentes apodrecidos nas bocas de brasileiros.

Faremos consultas médicas objetivas, porque após a consulta o médico dará aqueles medicamentos que julgar poderem curar o mal apresentado pelo paciente.

E teremos ainda ligados a este setor, vários outros aspectos que "in loco" procuraremos verificar.

Catalogaremos os problemas cruciais no setor e teremos, num dever de brasilidade, condições para propugnar junto às autoridades competentes as suas devidas soluções.

No setor de transporte, procuraremos apoiar a manutenção e conservação de certas estradas, de pontes, pontilhões, boeiros, murais etc., e catalogaremos os problemas capitais que não pudermos resolver.

Há, nas proximidades da Lapa, um pontilhão que vem sendo reclamado há dezenas de anos e que prometemos levar o Batalhão de Engenharia para construí-lo.

Outras obras julgadas de prioridade no setor, estamos dispostos a fazer o que pudermos.

No setor educação, creio que a nossa meta é um pouco alta. Desejo realizar muitas coisas e esse desejo de colocar a meta de educação em proporções um pouco desconcomuns para as possibilidades da Aciso, é porque reputamos como prioritária, como reputamos o setor de higiene e saúde.

Então vamos realizar palestras sobre ensino à professores em determinados municípios. Vamos tentar distribuir material escolar, cadernos, livros, lápis, borracha, nas devidas proporções, nas possibilidades que tivermos. E, sobretudo, porque não podemos conseguir aquela realização de uma bandeira em cada sala de aula, mas poderemos colocar uma bandeira em cada escola, porque há milhares de escolas que vamos atender. Então, esse aspecto da bandeira em cada sala de aula, nós temos que tentar atingir, mas certamente não vai ser fácil em virtude do número de escolas, do número de salas de aula, nos 40 municípios que elegemos para a realização da Aciso.

Procuraremos melhoria do nível educacional, levando especialistas com documentos, com livros, para que entreguem aos diretores dos Colégios, das escolas na zona rural, reparos esses que muitas vezes são mínimos e por um descaso natural, não culpabilidade por parte de nenhum dos órgãos municipais ou governamentais, essas coisas nos fogem realmente dentro das circunstâncias diversas do prolatamento para sua solução.

Tivemos, como um dos maiores objetivos e desejos de uma professora rural, na zona de Joinville, a colocação de 20 vidros na sua escola, que há anos se arrastava com os vidros arrebatedos e sentindo os alunos a chuva quando o vento açoitava.

Pois bem, tivemos a Aciso 69, que depois vamos falar a respeito, que construiu algumas fossas para determinadas escolas. As crianças se serviam do mato, e havia nesse local cobras venenosas, matamos algumas debaixo do madeirame existente nas proximidades da escola e, por conseguinte, havia crianças naquela escola que jamais sabiam que aquele motivo de fazer suas necessidades fisiológicas daquela maneira, cruel e rude, trazia graves consequências para proliferação de vermes, pela poluição da água e outras coisas mais.

Então, nesses reparos nas escolas rurais, compete realmente um trabalho muito grande por parte dos elementos de engenharia que dispomos para sua realização.

Outras atividades ligadas ao setor, serão certamente equacionadas "in loco" e procuraremos dar aos elementos competentes esses problemas, pedindo que nos apoiem para resolvê-los.

As atividades comunitárias, que chamamos bem estar e moralidade, nós temos programação cívico-cultural, faremos projeção de filmes recreativos e daremos apoio a uma obra comunitária ligada a determinados setores.

Temos um banco que já nos ofereceu 20 geladeiras com o propósito de que cada Casa de Misericórdia onde não houver uma geladeira, naqueles municípios onde vamos fazer ACISO, colocaremos uma, a fim de que os antibióticos possam ser conservados e durar o tempo previsto para servir a sua finalidade.

Na parte moral e cívica procuraremos fazer a distribuição de cartilhas de Moral e Cívica e procuraremos organizar certas solenidades de culto, sobretudo à Bandeira Brasileira.

Eis aí, senhores, as metas principais que procuraremos desenvolver dentro da ACISO-70, na 5.ª Região Militar e 5.ª Divisão de Infantaria, unidos ao EOG e à Marinha, e contando com o apoio do Governo do Paraná e do Governo de Santa Catarina e com a magnanimidade desta Assembleia, que acaba de nos dar uma possibilidade material fora do comum para melhorarmos a ação ACISO-70.

Estamos certos de que, nas duas quinzenas do mês de julho, com um planejamento detalhado no qual vimos trabalhando dias a fio, nós faremos isto. Muitos talvez dirão que é apenas uma gota d'água; mas de gotas d'água são formados os oceanos. E creio que muito faremos, dentro de nosso planejamento, para determinados municípios pobres do interior do Paraná e de Santa Catarina.

O Comando da 5.ª Região Militar e da 5.ª Divisão de Infantaria já fez dois ACISOS. Quero apresentar os seus resultados. Os srs. poderão julgar ridículos, mas consideramos bom o resultado alcançado.

Fizemos uma ACISO na região de Cascavel, quando estávamos realizando um grande exercício naquela região. Cascavel e Rio do Salto, Rio de Bela Vista do Caralengo e da Bela Vista do Iguçu, foram os municípios escolhidos.

Nós organizamos o trabalho em três setores que consideramos de grande importância:

- Saúde e Higiene;
- Agricultura e Veterinária;
- Educação.

No setor de Saúde e Higiene nós fizemos mil consultas médicas. Indivíduos que jamais tinham visto médico, muitos deles com doenças transmissíveis. Fizemos 8 mil vacinas e grande quantidade de curativos. Havia indivíduos que tinham quase que gangrena sem nunca ter visto um médico para socorrer.

No setor da Agricultura e Veterinária também fizemos alguma coisa. É preciso lembrar que o rebanho brasileiro é quase igual à população, ou talvez maior. Não podemos abandonar esse rebanho, é preciso haver constância nas vacinações. Então, examinamos 2 mil e 500 animais; vacinamos 2 mil 437 e fizemos um número ridículo de curativos, 35.

No setor da Educação nós fizemos a recuperação de diversas escolas rurais de Rio do Salto, Rio de Bela Vista do Caralengo e de Bela Vista do Iguçu. E através de trabalho de carpintaria, colocação de vidros, sanitários, etc.

Pode não parecer nada, mas para o professor do interior é de um valor extraordinário o carinho levado pelo soldado aquela escola perdida dentro do sertão nos momentos em que estamos trabalhando e procurando recuperar salas de aula.

No princípio dessa manobra que vamos fazer em Morretes, Antonina e Guaracêba, tínhamos eleito somente o município de Morretes. Mas, depois vimos que não podíamos abandonar Antonina e Guaracêba, principalmente Guaracêba que tem cem anos e continua-se indo somente por mar ou helicóptero. Estrada ainda não chegou até lá. A ACISO não podia excluir Guaracêba dada as condições de pobreza e de necessidade que o município oferecia.

Nessa ACISO e nessa manobra, fizemos duas mil consultas. Temos fotografias das filias de indigentes procurando nossos médicos. Em Morretes fizemos 16 mil vacinas. Por conseguinte muito mais do que a que foi feita na primeira ACISO. Fizemos naquela oportunidade mil exames de pacientes. No setor da agricultura e veterinária examinamos mil e tantos animais e vacinamos mil e tantos. Fizemos aqueles curativos necessários. No setor da educação reparamos várias escolas, dentro do mesmo trabalho, já referido, de carpintaria, colocação de vidros e construção de privadas. Os resultados foram os melhores possíveis. Hoje, esta ACISO obteve ótimos resultados também no setor moral e cívico. Selecionamos algumas pessoas e palestras de moral e civismo foram feitas de resultados excepcionais naqueles municípios que foram servidos pela ACISO.

Estes os dois exemplos que achei interessante mostrar aos senhores porque são, como disse, de pequena monta, têm resultados modestos mas têm, sobretudo, a boa vontade e o desejo de ser útil à coletividade brasileira.

A ACISO como organização a ACISO como missão que me foi delegada pelo Terceiro Exército tinha que ser recebida como mensagem e uma mensagem que deveria envolver não só a 5.ª Região Militar como o povo do Paraná. E este foi o nosso desejo.

Tivemos primeiro que nos organizar para depois passar ao planejamento da ACISO. E a organização tinha que partir do seguinte princípio: uma organização onde não devia haver órgão supérfluo. Então, as comissões organizadas todas têm que trabalhar. Não há Comissão de honra. A nossa organização seguiu o seguinte esquema: Uma Comissão Coordenadora Geral, não há Comissão da 5.ª Divisão de Infantaria e para isto estou trabalhando, o Comandante do Paraná, o sr. Governador de Santa Catarina, os Comandantes da 5.ª Região, e da 5.ª Divisão de Infantaria e para isto estou trabalhando, o Comandante do 3.º Distrito Naval, o Comandante da OEG e alguns elementos de cúpula para a realização da grande integração da ACISO-70.

Uma Comissão Executiva em que o supervisor geral e supervisor geral é o Chefe do Estado Maior da 5.ª Região Militar, 5.ª Divisão de Infantaria, General Brasília, é o supervisor geral dos trabalhos a serem executados; um coordenador executivo que é o Chefe da 1.ª Seção da Divisão, o Coronel Piré, que se empolgou pela missão que lhe foi dada e agora está como "o indivíduo que recebia mensagens a Garcia".

Partimos do desconhecido, mas vamos chegar a bom termo e daremos um exemplo à toda a Federação no contexto brasileiro.

Então a Coordenação Executiva, a Comissão Executiva tem uma secretaria organizada, uma secretaria organizada; tem uma Sub-Comissão Executiva de Santa Catarina, que está funcionando nos moldes da Sub-Comissão Executiva do Paraná, e tem uma Assessoria de Relações Públicas de Imprensa, organizada. Comissão dada a cada um dos elementos, essa Sub-Comissão comporta os escalões que elegemos trabalhar este ano, e que, para o ano, podem ser desenvolvidas de acordo com o que resultar da ACISO-70.

Então temos uma Sub-Comissão de Agricultura e Veterinária, uma Sub-Comissão de Higiene e Saúde, uma Sub-Comissão de Transportes, uma Sub-Comissão de Educação, uma Sub-Comissão de Assistência das Primeiras Necessidades, e finalmente uma Sub-Comissão de Universitários, porque não temos a pretensão de dizer que vamos realizar um Projeto Rondon, Brasil Gran-

de ou outro qualquer projeto, vamos tentar fazer uma ACISO-70, Ação Cívico-Social, lançando mão também daquilo que é significativo para a Nação Brasileira, que é a sua juventude. Estamos procurando sensibilizar os acadêmicos, os estudantes, para que se associem junto a nós e, já temos uma grande quantidade deles que vão nos ajudar nas tarefas de realização da ACISO-70.

A ACISO-70, como estamos dizendo, sem realmente a compreensão do povo, as Forças Armadas podem fazer ACISO, mas são ACISOS modestos como foi o GF. Desta vez estamos tentando fazer uma ACISO que sensibilize, sobretudo, o homem do interior sabendo-se que ele não está sendo assistido e que se não mais fazemos é porque não podemos, mas que estão presentes as Forças Armadas, os elementos responsáveis pelos destinos da Nação, procurando levar o lenitivo mas isso é muito mais do que significa o lado moral. Temo, de um certo modo, recorrer ao comércio, a indústria de um modo geral, a todos pedindo tudo e ao mesmo tempo desejando que compreendam. Não queremos um tostão em dinheiro, porque o que desejamos são serviços, o que desejamos são peças, quer dizer, material de um modo geral, coisas que possamos empregar na ACISO, dando como resultados as metas que temos a realizar. Isto vem acontecendo entre vários estabelecimentos bancários oficiais e particulares, várias firmas já tem nos dado bastante coisas e temos transformado os donativos em dinheiro, em material e necessidades de primeira urgência para a ACISO, de forma a que a ação ACISO não seja demagogia e sim materializada pela ação da Sub-Comissão, dos movimentos que vão realizar as ACISOS nos 37 municípios eleitos. Elegemos, meus Senhores, porque um levantamento foi feito, e nessa base elegemos, porque não tínhamos possibilidade de fazer a ACISO em todos os municípios do Paraná e Santa Catarina. São centenas de municípios que integram os dois Estados, e tínhamos que apelar sobretudo para os menos favorecidos, mas, não foram eleitos por demagogia, pelo desejo de fazer algo sensacional, foram frutos de um reconhecimento honesto feito pelos elementos das Unidades do Paraná e Santa Catarina, e assim, dentro da Comissão Geral de Coordenação, os Municípios foram designados este ano para serem assistidos pela operação Aciso 70. Por favor o quadro. Estão aí os Municípios que foram eleitos. Nós não temos as possibilidades de organizar equipes para o Aciso que não sejam estruturadas dentro de turmas tiradas das unidades do Exército. Temos a certeza que a operação vai ser realizada custe o que custar. Então nós temos estas unidades que aí estão no âmbito da 5.ª Região Militar e 5.ª Divisão de Infantaria. E procuramos, sobretudo com elementos dessas unidades, fazer o reconhecimento em detalhes, e depois é que elegemos os municípios, municípios eleitos desta forma, sem termos feito qualquer divisão política entre Paraná e Santa Catarina. Temos os dois Estados neste momento integrados e como dissemos, no desencadear da Aciso, não há fronteiras entre o Paraná e Santa Catarina. Temos unidades do Paraná realizando Aciso dentro de Santa Catarina e temos unidades de Santa Catarina realizando Aciso no Paraná. Material colhido em Santa Catarina, serão empregados no Paraná e material colhido no Paraná será empregado em Santa Catarina e, mais ainda, é uma coisa que os srs. não sabem. Cada uma destas unidades têm um certo número de municípios sob sua responsabilidade. Então, nós estamos apelando para os prefeitos das áreas por nós chamadas de Plano de Defesa Interna, que são áreas que ficam sob a responsabilidade das unidades. Nós estamos aglutinando os Prefeitos para que eles, em torno do Comandante da Unidade, compreendam que ir assistir um município é realmente uma cooperação digna de integração e no amanhã, aquele município pode ser integrado pelo outro, vai assistir o seu município, então, aí um trabalho sobretudo de mentalidade a ser desenvolvido no espírito do lema máximo da nossa Aciso, isto é integração. Então, no momento da operação Aciso apagam-se os limites entre seus municípios. Os municípios, particularmente os prefeitos, estão convencidos de que devem auxiliar o município de Guaçuaba, de Ipiranga, ou de Tubarão, etc. Então, esta compreensão nós temos procurando levar ao Paraná, a Santa Catarina, nas condições em que vimos lançando a Operação Aciso. Estão aí o número de unidades que vão realizar 21 unidades, só no Paraná temos 15 e temos seis somente em Santa Catarina das destinadas ao Aciso nas condições atuais, mas não. Resolvemos fazer a

Aciso assim, 22 no Paraná, 15 em Santa Catarina e teremos 37 municípios brasileiros, não é mais do Paraná ou de Santa Catarina a serem focalizados como os mais necessitados de apoio moral integral do Governo, das Forças Armadas, num trabalho sobretudo de conscientização do homem brasileiro, que não está desassistido e se mais não fazemos é porque nossas precárias condições sócio-econômicas não nos permitem fazê-lo. Bem, meus Srs., estão aí em linhas gerais o que nós poderíamos apresentar a esta egrégia Casa, mostrando que há um propósito alevantado no Comando da 5.ª Região Militar e 5.ª Divisão de Infantaria Governo e o distrito Naval no Paraná e Santa Catarina, na realização deste trabalho e com estas proporções.

E, como conclusão, quero voltar aos srs. o tema inicialmente abordado. De tudo que foi dito aqui anteriormente, eu desejo concluir, dizendo que estamos embuídos da seguinte idéia: de que ACISO-70 não é esmola. ACISO é integração, pela cooperação, mútua dos assistidos e os que assistem. Tanto assim é que procuramos utilizar mão de obra local, muitas vezes, para determinadas obras, de forma a que o próprio homem do município se sinta também responsável pelos benefícios que a Ação Cívico-Social levou ao seu município.

ACISO, como disse, não é uma novidade nos Estados do Paraná e Santa Catarina, porqu já temos realizado. Mas também tem na experiência da ACISO-70 qualquer coisa nova; uma necessidade que até então não vimos atingida, para o pleno êxito da ACISO-70: a necessidade de que a população dos Estados do Paraná e Santa Catarina esteja bem esclarecida, para que possa compreender e colaborar nos empreendimentos, dentro das condições que fixamos, sem demagogia, com o desejo simplesmente de fazer alguma coisa fora de qualquer aspecto político que possa, por exemplo girar no âmbito da realização da ACISO.

ACISO-70, vem pois solicitar a cooperação dos universitários — e isto é altamente importante para nós, principalmente em decorrência da longa experiência que eles trazem dos projetos Rondon, etc.

A ACISO-70 não deseja doação de dinheiro, insisto, porque as doações em dinheiro serão imediatamente transformadas em necessidades prioritárias para a operação ACISO. E há necessidade de que as autoridades municipais, — este é o meu apelo —, do Paraná e Santa Catarina, sem ligação partidária, sem objetivos meramente políticos, contribuam dentro das respectivas áreas, a fim de que as unidades militares, auxiliadas pelos civis e eclesiásticos, possam executar a ACISO, que planejamos e aqueles que desejarem ver a seriedade deste planejamento, vão, compareçam, a qualquer das reuniões marcadas para as sub-comissões e sairão, estou certo, convictos da boa intenção da-quele punhado de brasileiros civis e militares que lá estão trabalhando unidos no desejo de dar um exemplo à comunidade brasileira, que no Paraná e em Santa Catarina existe sobretudo alevantada e, realmente a mais desejada por nós das mentalidades de integração, isto é, de que o Brasil é uno, e indivisível, como todos nós o desejamos.

Era o que eu tinha a dizer aos senhores. (Palmas) — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência deseja cumprimentar o sr. general José Campos de Aragão pelo brilhantismo da palestra com que nos honrou.

Concomitantemente deseja, também, hipotecar a integral solidariedade desta Casa à ACISO-70, assegurando ao seu ilustre e dinâmico dirigente e orientador, general José Campos de Aragão, que a Mesa Diretora, os srs. Deputados e os quadros funcionais da Assembléia Legislativa estão permanentemente prontos a dar ao patriótico movimento toda e qualquer colaboração que lhe seja solicitada.

Reiterando cumprimentos, aos mesmos acrescentamos a gratidão do Legislativo Paranaense pelo comparecimento de Sua Excelência a este Plenário, estendendo os agradecimentos, igualmente, às autoridades civis e militares e demais pessoas, cuja presença tanto contribuiu para valorizar e abrilhantar a sessão que ora declaramos encerrada.

Levanta-se a sessão.